PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população, mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia ~~e~~ aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e **A ASSOCIAÇÃO ICREATE**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na AV. MANUEL CARVALHO COELHO, Nº 138, 3350-154 VILA NOVA DE POIARES, pessoa coletiva número 501 177 388, representada pelo seu PRESIDENTE, NUNO NEVES, atuando como primeiro outorgante;

e

A **ASSOCIAÇÃO ICREATE, ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CRIATIVIDADE, DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E DA REABILITAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA**, adiante designada ICREATE, com sede na Estrada de Vale de Vaíde, 3350-087 Vila Nova de Poiares, contribuinte nº 510 331 254, representada pela SRA VERA CARVALHO, na qualidade de PRESIDENTE DA DIREÇÃO, atuando como segundo outorgante;

Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A ICREATE está a desenvolver o projeto "Mente Sã" nas quatro freguesias do concelho, estimando desde fevereiro até novembro de 2022 abranger cerca de 450 pessoas (jovens e idosos), durante estes meses serão realizadas

atividades de estimulação cognitiva, multissensorial, física e musical, que visam contribuir para um envelhecimento ativo e saudável do nosso concelho. Entre os meses de julho e setembro, durante 96 horas, distribuídas por 8 sessões em quatro áreas à escolha dos participantes, serão construídas na sede da iCreate as diversas práticas artísticas, com formadoras nas áreas da gerontologia, ciências de educação e multimédia, com o objetivo de serem posteriormente apresentadas à população numa noite de festa e animação entre o público mais velho e as suas familias e amigos, no evento **"Gala de Talentos"** a concretizar em outubro.

Cláusula segunda

De acordo com a alínea v) do n.º1 da artº 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro" apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia", **a J.F. Poiares (Santo André)** compromete-se a apoiar financeiramente o custo do evento **"Gala de Talentos"** com o montante de 655,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros.

Cláusula Terceira

O pagamento do montante referido na cláusula segunda, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, por transferência bancária.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **28 DE MARÇO DE 2022**

O primeiro outorgante, Nuno Alexandre Figueiredo Neves

O segundo outorgante,